



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 14911, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Declara de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, para implantação de Coletor Tronco, áreas de terreno necessárias à Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - Sabesp

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 36237/2020, nos termos da Lei Orgânica do Município, combinada com os artigos 2º, 6º e 40, do Decreto Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, e suas alterações,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de instituição de servidão de passagem, para implantação de Coletor Tronco para passagem de esgoto, pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP, por via amigável ou judicial, as áreas de terreno localizadas no Loteamento Quinta das Frutas, Bairro São Gonçalo, abaixo descritas, a saber:

ÁREA 01 - Proprietário: Paulo Pinto dos Santos

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano n 140

Matrícula: 154.392 - B.C.:2.1.094.014.003. - Área desapropriar: 68,03m²

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 154.392 C.R.I Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, nº 140 no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté - SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "P13" cravado à 26,45m do ponto titulado Vértice P2. Deste, segue com azimute titulado 134°55'45", por 5,05m, confrontando com a Rua Dois (atualmente Rua Augusto Arid Músico Taubateano) até o ponto aqui designado "P14". Deste, deflete à direita com azimute 186°45'45", por 14,17m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "P15". Deste, deflete à direita com azimute titulado 244°26'55", por 4,76m, confrontando com terreno vazio, sem número da Rua Dois (atualmente Rua Augusto Arid Músico Taubateano) de Dalmo Santos Lima e ocupado por Waldir de Fátima Ferreira, até o ponto aqui designado "P16". Deste, deflete a direita com azimute 06°45'45", por 19,84m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto titulado "P13", inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 68,03m².

ÁREA 02 - Proprietário: Waldir de Fátima Ferreira

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano S/N

Matrícula: 28.889 - B.C.:2.1.094.015.001. - Área desapropriar: 306,75m²

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 28.889 C.R.I de Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, sem número no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté - SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "P15" cravado à 11,91m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid Músico Taubateano. Deste, segue com ângulo interno 57°08'56", por 40,53m, até o ponto aqui designado "P14". Deste, deflete à esquerda com ângulo interno 235°23'57", por 36,18m até o ponto aqui designado "P18", confrontando entre os pontos P15, P17 e P18, com área da mesma propriedade. Do ponto P18, deflete à direita com ângulo interno 67°23'35", por 4,33m, confrontando com terreno vazio, sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano ocupado por Luiz Henrique Ramos dos Santos, até o ponto aqui designado "P19". Deste, deflete a direita com ângulo interno 112°36'25", por 36,62m até o ponto aqui designado "P20". Deste, deflete à direita com ângulo interno 124°36'03", por 40,05m até o ponto aqui designado "P16", confrontando entre os pontos P19, P20 e P16 com área da mesma propriedade. Do ponto P16, deflete à direita com ângulo interno 122°51'04", por 4,76m, confrontando com o imóvel, nº 140 da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Paulo Pinto dos Santos, até o ponto "P15", inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 306,75m².

ÁREA 03 - Proprietário: Luiz Henrique Ramos dos Santos

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano nº 317

Matrícula: 28.889 - B.C.:2.1.094.016.001. - Área desapropriar: 191,24m²

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 28.889 do CRI de Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, sem número no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté - SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "P22" cravado à 40,16m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid Músico Taubateano. Deste, segue com ângulo interno 88°53'00", por 4,00m, confrontando com terreno vazio, sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano ocupado por Leonildo Batista de Carvalho, até o ponto aqui designado "P23". Deste, deflete à direita com ângulo interno 91°07'00", por 26,79m até o ponto aqui designado "P24". Deste, deflete à esquerda com ângulo interno 201°48'28", por 21,05m até o ponto aqui designado "P19", confrontando entre os pontos P23, P24 e P19 com área da mesma propriedade. Do ponto P19, deflete a direita com ângulo interno 67°23'35", por 4,33m, confrontando com terreno vazio, sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano ocupado Waldir de Fátima Ferreira, até o ponto aqui designado "P18". Deste, deflete à direita com ângulo interno 117°36'26", por 20,15m até o ponto aqui designado "P21". Deste deflete à direita com ângulo interno 158°11'32", por 27,64m até o ponto "P22", inicial desta descrição, confrontando entre os pontos P18, P21 e P22 com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 191,24m².

ÁREA 04 - Proprietário: Leonildo Batista de Carvalho

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano s/nº

Matrícula: 28.889 - B.C.:2.1.094.019.001. - Área desapropriar: 102,22m²

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 28.889 C.R.I de Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, sem número no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté - SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "P22" cravado à 40,16m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid Músico Taubateano. Deste, segue com ângulo interno 91°07'00", por 25,61m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "P25". Deste, deflete à direita com ângulo interno 87°26'11", por 2,80m até o ponto aqui designado "P26". Deste, deflete à direita com ângulo interno 178°51'31", por 1,20m até o ponto aqui designado "P27", confrontando entre os pontos P25, P26 e P27 com terreno vazio sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Pascualina

Otávio de Carvalho. Do ponto P27, deflete à direita com ângulo interno 93°01'51", por 25,50m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "P23". Deste, deflete à direita com ângulo interno 88°53'00", por 4,00m, confrontando com terreno vazio, sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano ocupado por Luiz Henrique Ramos dos Santos até o ponto "P22", inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 102,22m².

ÁREA 05 - Proprietário: Pasqualina Otávio Camphora

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano s/nº

Matrícula: 146.183 - Área 1: B.C: 2.1.094.024.001 - Área desapropriar: 79,91m²

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 146.183 C.R.I Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, sem número no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté - SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "P25" cravado à 41,89m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid Músico Taubateano. Deste, segue com ângulo interno 92°22'23", por 23,32m, confrontando com terreno vazio sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Leonildo Batista de Carvalho, até o ponto aqui designado "P26". Deste, deflete à esquerda com ângulo interno titulado 91°22'23", por 23,32m, confrontando com terreno vazio da avenida Alvaro Marcondes de Mattos de Pascualina Otávio de Carvalho, até o ponto aqui designado "P29". Deste, deflete à esquerda com ângulo interno 91°53'31", por 4,02m, confrontando com imóvel nº 208 da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Hélio Marcondes de Castro, até o ponto aqui designado "P28". Deste, deflete à esquerda com ângulo interno 85°59'01", por 4,02m, confrontando com área da mesma propriedade, até o ponto aqui designado "P25", inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 79,91m².

Área 06 - Proprietário: Pasqualina Otávio Camphora

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano s/nº

Matrícula: 146.182 - Área 2: B.C. 2.1.094.005.001

Área desapropriar: 14,05m²

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 146.182, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, sem número no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté - SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "P26" cravado à 44,66m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid Músico Taubateano. Deste, segue com ângulo interno 92°33'49", por 1,20m, confrontando com terreno vazio sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Leonildo Batista de Carvalho, até o ponto aqui designado "P27". Deste, deflete à esquerda com ângulo interno titulado 86°58'09", por 23,38m, confrontando com área da mesma propriedade até o ponto aqui designado "P29". Deste, deflete à esquerda com ângulo interno 02°56'55", por 23,32m, confrontando com terreno vazio sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Pascualina Otávio de Carvalho, até o ponto "P26", inicial desta descrição, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 14,05m².

ÁREA 07 - Proprietário: Pasqualina Otávio Camphora

Endereço: Rua Augusto Arid Músico Taubateano nº 208

Matrícula: 146.186 - B.C: 2.1.094.012.001. - Área desapropriar: 84,84m²

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 146.886 C.R.I de Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, nº 208 no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté - SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "P32" cravado à 50,46m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid Músico Taubateano. Deste, segue com rumo titulado 88°04'00" NE, por 4,00m, confrontando com terreno vazio sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Délio Santos Lima, até o ponto aqui designado "P31". Deste, deflete à esquerda com rumo 05°41'55" NW, por 17,55m até o ponto aqui designado "P30". Deste, deflete à esquerda com rumo 04°35'54" NW, por 3,60m até o ponto aqui designado "P28", confrontando entre os pontos P31, P30 e P28 com área da mesma propriedade. Do ponto P28, deflete à esquerda com rumo titulado 88°46'49" SW, por 4,01m, confrontando com terreno vazio sem número da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de ADC Daruma, até o ponto aqui designado "P29". Deste, deflete à esquerda com rumo 05°41'55" SE, por 3,96m, até o ponto aqui designado "P33". Deste, deflete à esquerda com rumo 05°41'55" SE por 17,33m até o ponto "P32", inicial desta descrição, confrontando entre os pontos P29, P33 e P32 com área da mesma propriedade, fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 84,84m².

ÁREA 08 - Proprietário: José Nelson Alves Monteiro

Endereço: Avenida Álvaro Marcondes de Mattos nº 611

Matrícula: 28.888 - B.C: 2.1.094.009.001. - Área desapropriar: 461,15m²

Uma faixa de terra com 4,00m de largura, pertencente a matrícula, nº 28.888 C.R.I Taubaté, situada à Rua Augusto Arid Músico Taubateano, sem número no Bairro São Gonçalo, município e comarca de Taubaté - SP, representado no desenho Sabesp 0156/20-REV, com as seguintes medidas e confrontações: Tem início no ponto aqui designado "P35" cravado à 57,48m do alinhamento predial, lado par da Rua Augusto Arid Músico Taubateano. Deste, segue com ângulo interno 84°57'20", por 4,02m, confrontando com a Rua Caminho das Jabuticabeiras, até o ponto aqui designado "P36". Deste, deflete à direita com ângulo interno 95°02'33", por 64,52m até o ponto aqui designado "P37". Deste, deflete à esquerda com ângulo interno 180°24'10", por 50,70m até o ponto aqui designado "P32", confrontando entre os pontos P36, P37 e P32, com área da mesma propriedade. Do ponto P32, deflete à direita com ângulo interno 86°16'54", por 4,06m, confrontando com o imóvel nº208 da Rua Augusto Arid Músico Taubateano de Hélio Marcondes de Castro, até o ponto aqui designado "P31". Deste, deflete à direita com ângulo interno 93°43'06", por 50,44m até o ponto aqui designado "P34". Deste, deflete à direita com ângulo interno de 179°35'57" por 64,90m até o ponto "P35", inicial desta descrição, confrontando entre os pontos P31, P34 e P35 com área da mesma propriedade fechando assim o perímetro e delimitando uma área de 461,15m².

Art. 2º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto correrão por conta de verba própria da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Art. 3º Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no processo judicial de instituição de servidão de passagem, para os fins do disposto no artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 4º As áreas de que trata o artigo 1º estão caracterizadas na planta AD 3284.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL**JOÃO BIBIANO SILVA****SECRETÁRIO DE OBRAS****DANIEL DE ABREU MATIAS BUENO****SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO**

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 16 de dezembro de 2020.

EDUARDO CURSINO**SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS****MILENA TEIXEIRA COELHO BERTON DANIOTI****DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO****EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: SOMA/MG PRODUTOS HOSPITALARES LTDA PROCESSO: 39.036/20 ASSINATURA: 25/11/2020 OBJETO: EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA OXIGENADA 10VOL, CLOREXIDINA ALCOÓLICA 100ML VALOR ESTIMADO: R\$ 3.367,50 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 213/20 PROPONENTES: 43.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ DETENTORA: MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 PROCESSO: 46.832/20 ASSINATURA: 17/12/2020 OBJETO: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE REPARO E INSTALAÇÃO DE VIDROS DAS PORTAS, LATERAIS, TRASEIROS E PARA BRISAS, REPARO DE MÁQUINAS DE VIDRO MANUAIS, REPARO EM TRAVAS MANUAIS, MAÇANETAS, PUXADORES DAS PORTAS LATERAIS E PORTAS MALAS, INSTALAÇÃO, REPARO, REPROGRAMAÇÃO EM MÓDULOS DE IGNIÇÃO E CONFECÇÃO DE CHAVES AUTOMOTIVAS CODIFICADAS E SIMPLES, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO TODOS OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM UTILIZADOS EM VEÍCULOS LEVES E PESADOS PERTENCENTES AO QUADRO DA FROTA DA PREFEITURA DE TAUBATÉ VALOR ESTIMADO: R\$ 132.000,00 VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 58/20 PROPONENTE: 01.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 PROCESSO: 53.421/20 ASSINATURA: 17/12/2020 OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO DE DIREÇÃO EM VEÍCULOS LEVES, BALANCEAMENTO DE RODAS (POR RODA), CAMBAGEM EM VEÍCULOS LEVES E CASTER EM VEÍCULOS LEVES, PARA OS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA PATRIMONIAL DESTA MUNICIPALIDADE VALOR: R\$ 688,60 VIGÊNCIA: 90 DIAS (GARANTIA) MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 329/19 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 67.704/19.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: EDCLEI ALVES DE BRITO SERVIÇOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL - ME PROCESSO: 50.813/20 ASSINATURA: 17/12/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE FORRO MODULAR DE ISOPOR INSTALADO VALOR: R\$ 4.993,71 VIGÊNCIA: 20 (VINTE) DIAS MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 100/20 PROPONENTES: 06.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ CONTRATADA: NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. PROCESSO: 52.112/20 ASSINATURA: 17/12/2020 OBJETO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA PANIFICAÇÃO (FARINHA DE TRIGO, FERMENTO FRESCO, MELHORADOR EM PÓ, SAL REFINADO E AÇÚCAR CRISTAL) VALOR: R\$ 9.559,00 VIGÊNCIA: 04/01/2021 A 31/05/2021 MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 131/20 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 25.972/20.

PORTARIA Nº 1473, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 54.049/2018,

RESOLVE:

Considerar cessados, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a contar de 03/11/2020, os efeitos da Portaria nº 1.778, de 27 de setembro de 2018, que concedeu ao servidor **ALESSANDRO JOSE DA SILVA** – matrícula 23037, titular do cargo de Professor III, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 1474, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 51.994/2020,

RESOLVE:

Considerar removido a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, a contar de 10/12/2020, o servidor **JOAO PEDRO TIBURCIO DA SILVA FREITAS** – matrícula 47925, da Secretaria de Administração e Finanças para a Secretaria de Educação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 1475, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **PATRICIA APARECIDA BORGES** – matrícula 25216, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **LENY APARECIDA ALVES PINTO** – matrícula 11594, no período de 24/11 a 14/12/2020, por motivo de licença médica.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 1476, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 21.254/2020,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 17/12/2020, os efeitos da Portaria nº 661, de 05 de maio de 2020, que concedeu à servidora **FABIANA CRISTINA ALVES PEREIRA** – matrícula 12417, titular do cargo de Escrivário, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 1477, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 30.792/2019,

RESOLVE:

Cessar, com fundamento no § 1º, do Art. 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, a partir de 04/01/2021, os efeitos da Portaria nº 965, de 28 de maio de 2019, que concedeu ao servidor **EDISON HILOSHI MIZUTANI** – matrícula 34669, titular do cargo de Braçal, licença para o trato de assuntos particulares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 1478, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 55.344/2020,

RESOLVE:

Remover a pedido, com fundamento no inciso I do Art. 107 da Lei Complementar nº 001/90, **JOSE RICARDO DOS SANTOS** – matrícula 33299, da Secretaria de Educação para a Secretaria de Esportes e Lazer.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 1479, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída ao servidor **ALEXANDRE THEOFILO JACYNTHO** - matrícula 27535, a incumbência de, cumulativamente, substituir a servidora **KATIA CRISTINA DE OLIVEIRA** – matrícula 29826, no período de 27/11 a 26/12/2020, por motivo de licença médica.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 1480, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Considerar atribuída à servidora **CAMILA ERIKA DOS SANTOS** – matrícula 30948, a incumbência de, cumulativamente e sem prejuízo de suas vantagens, substituir a servidora **JULIANA MARIANO COSTA** – matrícula 24626, no período de 07 a 21/12/2020, por motivo de férias regulamentares.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382ª da fundação do Povoado e 376ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR**PREFEITO MUNICIPAL****PORTARIA Nº 1.481, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020**

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 33.549/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 18/12/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007, a servidora **ANA CARLA GUIMARAES BENVINDO**, portadora do R.G. nº 20.512.506-2, titular do cargo de Professor I, Padrão "1" - Grau "A", lotado na Secretaria de Educação, com 50 anos de idade e mais de 29 (vinte e nove) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão "1" - Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário, sexta parte e média mensal de 119 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376 da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.482, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 64.329/2019,

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 18/12/2020, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, a servidora **CLEONICE APARECIDA CABRAL DOS SANTOS**, RG. nº 16.950.628-9, titular do cargo de Professor I - Padrão 1 - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 64 anos de idade e mais de 14 (quatorze) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondentes ao valor do Padrão 1, Grau "A", conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.483, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 68.073/2019.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 18/12/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **DÁRCIA VALÉRIA DE LIMA COUTINHO**, portadora do R.G. nº 18.593.547-3, titular do cargo de Oficial de Administração, Ref. "28" - Grau "A", lotada na Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social, com 53 anos de idade e mais de 33 (trinta e três) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. "62", conforme decidido no processo administrativo nº 48.339/2007, que garantiu a irredutibilidade de vencimentos, acrescidos dos adicionais de verba de representação, nível universitário e sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1484, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.378/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 18/12/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 o servidor **GEOVANI BARROS DO AMARANTE**, portador do RG nº 62.503.432-6, titular do cargo de Operador de Trator Agrícola, Ref. "26" - Grau "A", lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com 59 anos de idade e mais de 37 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais na Ref.: "26" - Grau "A", acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.485, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.318/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 18/12/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, a servidora **LANA CRISTINA CALDERARO DE LIMA**, portadora do R.G. nº 12.932.600-8, titular do cargo de Dentista, Ref. "42" - Grau "A", lotado na Secretaria de Saúde, com 60 anos de idade e mais de 31 (trinta e um) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. "42", acrescidos dos adicionais de sexta parte e nível universitário, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.486, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 42.188/2019,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 18/12/2020, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 35 da Lei Complementar nº 180 de 21 de dezembro de 2007 e com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02 a servidora **MARIA LIETE GONZAGA FIGUEIREDO BERNABE**, portadora do RG nº 11.601.027-7, titular do cargo de Professor I, Padrão 1 - Grau "A", lotada na Secretaria de Educação, com 62 anos de idade e mais de 27 (trinta e sete) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais correspondentes ao valor do Padrão 1 - Grau "A", acrescido do adicional de nível universitário e média mensal de 126 aulas excedentes, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.487, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 37.796/2020,

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 18/12/2020, nos termos do artigo 3º incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, o servidor **ODALICIO VIEIRA DE SIQUEIRA**, portador do RG nº 5.535.565-1, titular do cargo de Dentista - Ref. "42". Grau "A", lotado na Secretaria de Saúde, com 66 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref.: "42", Grau "A", acrescidos dos adicionais de nível universitário e sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.488, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 22.267/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 18/12/2020, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **ORLANDO VIEIRA DA CRUZ**, portador do R.G. nº 6.778.871-3, titular do cargo de Braçal, Ref. "18" - Grau "A", lotado na Secretaria de Serviços Públicos, com 69 anos de idade e mais de 45 (quarenta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da Ref. "30", conforme decidido no processo administrativo nº 5.218/2014, que garantiu a irredutibilidade de vencimentos, acrescido do adicional de sexta parte, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.489 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 22.829/2020,

APOSENTA, por invalidez permanente, a partir de 18/12/2020, nos termos do inciso I, do § 1º do artigo 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, o servidor **PAULO TAVARES COIMBRA**, RG. nº 5.321.934-X, titular do cargo de Motorista - Ref. "26" - Grau "A", lotado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, com 70 anos de idade e mais de 10 (dez) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondentes ao valor da Ref. "26", Grau "A", conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.490, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 64.583/2019.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 18/12/2020, nos termos do artigo 40, §1º, III, "a", com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, o servidor **ROSEMIR JOSÉ DE GODOY**, portador do R.G. nº 12.451.348-7, titular do cargo de Servente, Ref. "18" - Grau "A", lotado na Secretaria de Turismo e Cultura, com 66 anos de idade e mais de 35 (trinta e cinco) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais à remuneração do cargo efetivo, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T..

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.491, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 6.450/2020, APOSENTA, voluntariamente, a partir de 18/12/2020, nos termos do artigo 40, § 1º III, "b", com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41 de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **SANDRA HELENA PRADO LOPES DO VAL**, portadora do RG. 10.658.817-5, titular do cargo de Médico Especialista, Ref. "50" - Grau "A", lotada na Secretaria de Saúde, com 62 anos de idade e mais de 24 (vinte e quatro) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos proporcionais correspondentes ao valor da Ref. "50" - Grau "A", conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 1.492, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo nº 30.729/2020.

APOSENTA, voluntariamente, a partir de 18/12/2020, nos termos do artigo 40, §1º, III, "a", com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 54 da Lei Complementar nº 029/92, com nova redação dada pela Lei Complementar nº 097/02, a servidora **SANDRA MARA DOS SANTOS BAPTISTA**, portadora do R.G. nº 16.582.969-1, titular do cargo de Enfermeiro - ESF, Ref. "44" - Grau "A", lotada na Secretaria de Saúde, com 55 anos de idade e mais de 32 (trinta e dois) anos de contribuição, fazendo jus aos proventos integrais da média de contribuição, conforme decisão do Conselho de Administração Fiscal do I.P.M.T..

Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 17 de dezembro de 2020, 382º da fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA SEED Nº 34, de 17 de dezembro de 2020.

Revoga a Portaria SEED nº 38 de 26 julho de 2017 e suas alterações.

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista dos princípios da publicidade e da transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todos os seus efeitos a Portaria nº 38 de 26 de julho de 2017 e suas alterações que constituiu Comissão de Monitoramento e Avaliação do Plano Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos 17 dias do mês de dezembro de 2020, 382º fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

Secretário de Educação

PORTARIA SES Nº 38 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020.

Dr. **JOÃO EBRAM NETO, SECRETÁRIO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 236, de 21 de Dezembro de 2010 e termos do artigo 10 da Lei Complementar nº 177, de 29 de novembro de 2007.

RESOLVE:

Homologar a Resolução COMUS - Taubaté nº 16/2020, do Conselho Municipal de Saúde, que dispõe sobre o Plano de Intensificação no Combate as Arboviroses 2021, Plano de Ações e Metas (Programa IST/AIDS) 2021, SIOPS - Sistema de Informação sobre Orçamentos Públicos de Saúde, 4º Bimestre de 2020 e Aprovação da Ata da 10ª Reunião Ordinária de 30/11/2020, conforme documento em anexo.

Após, encaminhe-se ao Conselho Municipal de Saúde (COMUS) para conhecimento e composição de seu acervo.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 16 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Dr. João Ebram Neto

Secretário Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Taubaté

PORTARIA SEED Nº 33, de 16 de dezembro de 2020.

Revoga a Portaria SEED nº 23 de 20 julho de 2020.

CLÁUDIO TEIXEIRA BRAZÃO, SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições e à vista dos princípios da publicidade e da transparência;

RESOLVE:

Art. 1º Revogar em todos os seus efeitos a Portaria nº 23 de 20 de julho de 2020 que constituiu Comissão julgadora de processos licitatórios, convênios e parcerias estabelecidas com a Secretaria de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Educação, aos 16 dias do mês de dezembro de 2020, 382º fundação do Povoado e 376º da elevação de Taubaté a categoria de Vila.

CLAUDIO TEIXEIRA BRAZÃO

Secretário de Educação

PORTARIA SESP Nº 026, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2020

Alexandre Magno Borges, Secretário de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais e, em retificação à Portaria SESP nº 025, de 11 de dezembro de 2020

Resolve:

Em vista das celebrações das festividades do Natal e Ano Novo, alterar os dias de realização das Feiras Livres, conforme abaixo:

Do Mercado Municipal:

- Dia 23/12/2020 (quarta-feira), das 6h às 14h – funcionamento igual à feira de sexta-feira;
- Dia 24/12/2020 (quinta-feira), das 6h às 14h – funcionamento igual à feira de sábado;
- Dia 30/12/2020 (quarta-feira), das 6h às 14h – funcionamento igual à feira de sexta-feira;
- Dia 31/12/2020 (quinta-feira), das 6h às 14h – funcionamento igual à feira de sábado.

Do bairro Vila São Geraldo:

- Dia 24/12/2020 (quinta-feira), das 6h às 14h;
- Dia 31/12/2020 (quinta-feira), das 6h às 14h.

As Feiras Livres do Mercado Municipal e do bairro Vila São Geraldo dos dias 25/12/2020 e 01/01/2021 não serão realizadas dada a antecipação; as Feiras Livres do Mercado Municipal de sábado e domingo, bem como as Feiras Livres dos bairros dos demais dias da semana, serão realizadas em seus dias normais. Prefeitura Municipal de Taubaté, 16 de dezembro de 2020, 381º da fundação do Povoado e 375º aniversário da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Alexandre Magno Borges

Secretário de Serviços públicos

Prefeitura Municipal de Taubaté

PROCESSO Nº. 54.794/20**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 48/20**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de moleiro, constante no presente processo, a favor da firma: TAMEL TRATORES E MÁQUINAS DE TERRAPLANAGEM LTDA EPP, no valor total de R\$ 3.013,00 (Três mil e treze reais);

G.P., aos 11/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 55.487/20**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 214/20**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de colchões, constante no presente processo, a favor da empresa: COMERCIAL MONARCA MAGAZINE EIRELI EPP, no valor de R\$ 147.000,00 (Cento e quarenta e sete mil reais).

G.P., aos 11/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 44.831/2020**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 39/20**

DESPACHO: REVOGO o presente processo acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, o que faço com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 17/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.181/2020**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 46/19**

DESPACHO: REVOGO o presente processo acolhendo a solicitação da Unidade Requisitante, o que faço com base no artigo 49, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

G.P., aos 17/12/2020

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PREGÃO ELETRÔNICO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberto o pregão eletrônico abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e seis reais e quarenta e seis centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura. O edital também estará disponível, sem custos, pelo site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e pela plataforma eletrônica da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br.

Pregão eletrônico Nº 249/20 - Edital III, que cuida do fornecimento de cestas básicas, ponto a ponto, por um período de 06 (seis) meses, com encerramento dia 06.01.21 às 08h30. A sessão pública ocorrerá no seguinte endereço eletrônico: www.bbmnetlicitacoes.com.br.

PMT, aos 17.12.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

COMUNICADO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 210/20**

Comunico às empresas interessadas em participar do pregão eletrônico n. 210/20 – Edital I, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de escavadeira, pá carregadeira e motoniveladora zero hora, conforme Decreto de Padronização nº 14.796/20, por um período de 12 (doze) meses, improrrogáveis, que havia sido agendado para ocorrer dia 21 de dezembro de 2020, às 08h30min, em razão da análise de um pedido de impugnação, que segue em andamento, foi adiado para o dia 28 de dezembro de 2020 às 14h30min. Informo ainda que, o edital e seus anexos, seguem disponibilizados no site desta Municipalidade, www.taubate.sp.gov.br, e no site da BBMNET, www.bbmnetlicitacoes.com.br. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3621.6022, ou à Praça Felix Guisard, 11 – 1º andar - Centro, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 14hs às 18hs, sendo R\$ 36,46 (Trinta e Seis Reais e Quarenta e Seis Centavos) o custo de cada edital, para retirada na Prefeitura.

PMT, aos 17.12.2020.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR – Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº 48 de 16 de dezembro de 2020.

Aprova o Plano de Trabalho do Setor de Cadastro Único.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 416 de 05 de outubro de 2017, considerando a deliberação de sua Plenária Ordinária realizada aos dezesseis de dezembro de 2020,

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Trabalho do Setor de Cadastro Único para Programas Sociais/ Programa Bolsa Família, após análise feita pela Comissão de Controle Social do Programa Bolsa Família e deliberação favorável em Plenária Ordinária realizada aos dezesseis de dezembro de 2020.

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andreia Cristiane Lacerda Rodrigues dos Santos

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Gestão 2019/2021

Julgamento de Recursos

EMENTA: Vistos, relatados e discutidos, decidiu os recursos de provimento voluntário acerca das decisões de 1ª Instância.

A Junta de Recursos Fiscais do Município de Taubaté, instituída pela Lei 1.207 de 05 de Maio de 1970 e em conformidade com o Decreto 7.642 de 17 de Dezembro de 1990, decide:

1) Processo Administrativo: 11.787/2020

Assunto: Adesão ao Simples Nacional

Reclamante: Imprimak Comunicação Visual Eireli EPP

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

2) Processo Administrativo: 8.103/2020

Assunto: Solicita a Prorrogação da Análise do Enquad. do Simples Nacional

Reclamante: Daniel Felipe D'Ajuda

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

3) Processo Administrativo: 5.821/2020

Assunto: Solicita Isenção do ITBI

Reclamante: JRBS Negócios Empresariais Eireli

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

4) Processo Administrativo: 69.908/2019

Assunto: Solicita Suspensão de Atividades e Taxas

Reclamante: Renato de Freitas Ayello

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

5) Processo Administrativo: 69.912/2019

Assunto: Solicita Suspensão de Atividades e Taxas

Reclamante: Renato de Freitas Ayello

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

6) Processo Administrativo: 69.911/2019

Assunto: Solicita Suspensão de Atividades e Taxas

Reclamante: Renato de Freitas Ayello

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

7) Processo Administrativo: 21.980/2020

Assunto: Auto de Infração – Nelson Calil Filho

Reclamante: Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

8) Processo Administrativo: 5.436/2020

Assunto: Adesão ao Simples Nacional

Reclamante: Tatiana F. R. dos Santos Padaria

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

9) Processo Administrativo: 78.577/2019

Assunto: Auto de Infração – Eduardo Hanciau Ortiz

Reclamante: Divisão de Fiscalização de Posturas

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

10) Processo Administrativo: 67.627/2019

Assunto: Isenção de Imposto Predial

Reclamante: Elvira Lopes Vicente

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

11) Processo Administrativo: 64.361/2018

Assunto: Isenção de ISS

Reclamante: Maria Izabel de Souza

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

12) Processo Administrativo: 34.392/2018

Assunto: Loteamento Clandestino – Sítio dos Coqueiros

Reclamante: Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

13) Processo Administrativo: 25.673/2020

Assunto: Auto de Infração – Celso dos Santos Fausto

Reclamante: Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **denegam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **mantendo** a decisão de 1ª Instância, **indeferindo** o pedido.

14) Processo Administrativo: 69.680/2017

Assunto: Auto de Infração – Luciane Gomes de Araújo de Oliveira

Reclamante: Divisão de Fiscalização de Obras Particulares

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

15) Processo Administrativo: 48.572/2019

Assunto: Solicita Inclusão de Débitos

Reclamante: Divisão de Inspeção Fiscal

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam parcialmente** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando parcialmente** a decisão de 1ª Instância, que **indeferiu** o pedido.

16) Processo Administrativo: 50.913/2019

Assunto: Solicita Imunidade Tributária

Reclamante: Igreja Evangélica Cristo e Luz e Vida

Reclamada: Fazenda Municipal

Por unanimidade de votos, os membros da Junta de Recursos Fiscais, **acatam** provimento ao recurso VOLUNTÁRIO, **alterando** a decisão de 1ª Instância, **deferindo** o pedido.

Junta de Recursos Fiscais, 17 de Dezembro de 2020.

Aridan Alonso Lomba dos Santos

Presidente

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, INFORMA, o resultado dos proponentes habilitados e não habilitados na etapa final do Chamamento Público nº 17/20 que cuida da seleção e premiação de Técnicos e Trabalhadores da cultura.

PESSOA FÍSICA - HABILITADOS

Nome	Nome Artístico	Pontuação
Carmen Silvia Cândido Pedrosa Bastos	Carmola Cândido	30
Fabiola Guimarães	Fabiola Guimarães Assessoria em eventos	30
Luis Sergio Rezende	Banda Rodeio	30
Neusa Maria Miranda de Toledo	----	30
Regiane Fernandes da Silva	Regiane Fernandes	30
Roberta de Deus	Roberta Baliza	30
Robson Gisbert Branquini	Robson Gisbert	30
Rogério Francisco de Paiva Pires	Studio Dance Eventos	30
Tiago Giles de Toledo	Tiago Giles	30
Darlan Leandro dos Santos	Keity Monfary	28
Jonathan Adolfo Franzoni Santander	Leona Salohar	28
Kevin de Souza Tino	Kevin Backhouser	28
Brisa Albuquerque	Brisa Albuquerque	26
Eduardo de Almeida Vieira do Nascimento	Eduardo Vieira	26
José Henrique de Castilho Barbosa	JH eventos	26
Lucas Vinícius Andrade dos Santos Souza	Lucas Vinícius	26
Monique Alves Oliveira	Monicuee	26
Alex Goeldi	Alex Goeldi	25
Ana Lourdes Candelária de Mattos	Duda Mattos	25
Adan Alves Moreira	Adan Moreira	24
Diego de Souza Silva	Diego Souza Técnico	24
Edinaldo Santos do Carmo Filho	Ed Albuquerque	24
Eduardo Cursino	Eduardo Tec	24
Lilian Margareti dos Santos	Lilian Maravilhosa	24
Luiza Peloggia Carelli Barreto	Luiza Carelli Fotografia	24
Rodrigo Patrício	Rodrigo Patrício	24
Thiago Augusto Barros	Thiaguinho	24
Tiago Augusto Terui	Tiago Terui	24
Juan Victor Belderini Menecucci	Juan Victor Menerini	23
Leandro Henrique Teixeira	Leandro Técnico	21
Rosane Guimarães Almeida	Rosane Almeida	21
Tatiane Cristine Alvarenga Santos	Tati Alvarenga	21
Benedito Cardoso da Silva Junior	Benê Cardoso	19
Mauro Manfredini Silva Junior	Mauro	19

PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS			
Nome Resp. Legal	Nome Empresarial	Nome Fantasia	Pontuação
Júlio Sergio de Lima	Delicias da Roça Comércio de Alimentos Ltda - ME	Philaderpho	30
Rodrigo Alves de Moraes	Rodrigo Alves de Moraes	Amanda Di Polly Produções	24
Thatiana de Paiva Ayres	Thatiana de Paiva Ayres - ME	Elooo Escola de Dança	24
Thiago Tadeu Teodoro	Thiago Tadeu Teodoro	Thiago Studio	24
Aidé Maria Figueira dos Santos	A.M. Figueira Eventos	Biro Biro Eventos	23

Taubaté, 17 de dezembro de 2020.

Membros da Comissão de Análise Técnica:

Maximiliano Alcimar Gomes

Alan Rafael Ribeiro Dias

Amanda Birbeire dos Santos

Keli Mireli dos Santos

Mario Jefferson Leite Melo

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, INFORMA, o resultado dos proponentes habilitados e não habilitados na etapa final do Chamamento Público nº 15/20 que cuida da seleção e premiação de Agentes culturais, Educador cultural e/ou sociocultural, Produtor (as) independente (s).

PESSOA FÍSICA - HABILITADOS		
Nome	Nome Artístico	Pontuação
Andressa Miryan Ribeiro Marques	Andressa Marques	30
Carmen Silva Cândido Pedrosa Bastos	Carmola Cândido	30
Denise Dias Marques e Andrade	Denise Marques	30
Eleni Alves Ferreira	Eleni Alves	30
Júlia Mariano dos Santos	Júlia Mariano	30
Marcelo Leandro de Souza	Marcelo Souza	30
Marco Aurélio Gobbo	Marco Kuka Livre	30
Maria da Conceição Oliveira de Souza	Ciça Oliveira	30
Murilo Noberto da Cruz Montanha	Murilo Montanha	28
Karen Gray Guerreiro	Karen Gray	27
Kelly Joice Balbino	Kelly Balbino	27
Bruno Faria da Silva	Faria	26
Alan Santana Barbosa	Alan Lucci	25
Gisele Paola Franco	Gisele Franco	25
José Roberto Camargo de Gouvea	Beto Camargo	25
Leandro Américo Monteiro	Leandro Monteiro	25
Rosemeire Rodrigues Ramos	Rose Rodrigues	25
Sônia Maria Pereira Ribeiro	Sônia Ribeiro	25
Viviane de Oliveira Navarro	Viviane Navarro	25
Beatriz Aparecida Rosa Ilário	Beatriz Aparecida	24
Juan Matheus Moreira da Silva	Juan Matheus	24
Larissa Alabarce Vieira do Nascimento	Larissa Alabarce Produções e Eventos	24
Pâmela Danielle De Mello Ferreira	Ferreira	24
Rafaela de Almeida Valente	Rafa Valente	24
Reginaldo de Almeida da Luz	Bk	24
Fábio Diniz de Carvalho Nunes		23
Bárbara Maria Ribeiro dos Santos	Babu	21
Fábio Machado Gonçalves	Fábio Machado	21
Romulo Chagas da Costa Mattos	Romulo Mattos	21
Rosemir do Nascimento	Bob Nascimento	21
Celso Donizeti Dos Santos Junior	Celso S.V.	19
Daniel R. Olivatto		19
Guilherme Rossal Alves	Gui Alves	19
Juliana Gurgel de Almeida Santos	Juliana Gurgel	19
Marcela Guimarães Carelli Barreto	Marcela Barreto	19
Matheus Naresi Arouca	Joia Rara	19
Raimunda Santos Costa	Dinha Luz	19
Rodnei Dos Reis Cardoso Da Silva	Rodney Reis	19
Carolina Fernandes Lobo Silva	Carol Lobo	14
Sandra Regina dos Santos	Sandra Araújo	14

PESSOA JURÍDICA - HABILITADOS			
Nome Resp. Legal	Nome Empresarial	Nome Fantasia	Pontuação
Katia Regina dos Santos	Fabricando Artes LTDA - ME	Fabricando Arte	30
Robson da Silva	Robson da Silva	Instituto Artístico e Cultural Robson Coreografo	30
Rogério José Gobbo	Rogério José Gobbo	Kuka Livre Produções	30
Ana Paula Vieira da Silva	Produart Eventos e Serviços	Ana Paula Vieira	28
Rodrigo F. De França	Instituto IS de Des. e Sus. Humana	Instituto IS	28
Thatiana de Paiva Ayres	Thatiana de Paiva Ayres ME	Elooo Academia de Dança	28
Fernanda da Silva	Fernanda da Silva	Fernanda da Silva	26

Marcos Tadeu Ferreira Silva	Farol Entretenimentos	Farol Entretenimentos	26
Sandro Willians Tavares	Sandro Willians Tavares	Ator sem Cia. Teatral	26
Solange Cristina Virginio Barbosa	Solange Cristina Virginio Barbosa	Sol Barbosa Turismo e Cultura	26
Silvia Helena Reis Moreira	Silvia Moreira	Silvia Moreira	25
Eduardo Lourenço Pereira	Eduardo Lourenço Pereira - ME	Aguarraz Produtora	24
Leandro Da Silva Fernandes	Solar Social Portais. Sistemas e Eventos LTDA	Solar Social	24
Wellyngton Alexandre de Souza Machado	Wellyngton Alexandre de Souza	Alexandre Fortes / Cia Balakkobacco	24
Claudia Helena De Oliveira Gomes	Claudia Helena de Oliveira Gomes	Multichog/Flechas Arte Educação	23
Diana Costa Poepcke	Diana Costa Poepcke ME	ConectaMUS	23
Danilo Lopes dos Santos	Danilo Lopes dos Santos	ID2 - PRODUÇÕES ARTISTICAS / DECIMA MUSICAL	21
Laura de Cássia Lopes Carvalho	Laura de Cássia Lopes Carvalho	Procult33	19

Taubaté, 17 de dezembro de 2020.

Membros da Comissão de Análise Técnica:

Dimas de Oliveira Junior

João Marques da S. Junior

Kleber Marcelino Barbosa

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, INFORMA, o resultado dos proponentes habilitados e não habilitados na etapa final do Chamamento Público nº 20/20 que cuida da seleção e premiação de Músicos, Artistas Cênicos das Áreas da Dança, do Teatro e Do Circo e Artistas de Rua da cidade de Taubaté.

MÚSICA - HABILITADOS	
NOME	PONTUAÇÃO
Idailton Soares Marreiro Junior	30
Matheus de Souza	30
Marcelo Leandro de Souza	30
Marcildo Luiz dos Santos	30
Marco Aurélio Gobbo	30
Marcela Mayra de Jesus Santos	30
Patrícia Souza de Oliveira	30
Paulo Gomes da Silva Neto	30
Rodrigo Pavanetti dos Santos	30
Rodrigo Pereira de Campos	30
Tiago de Paula Santos	30
Taian Cavalca Diniz	30
Tiago de Oliveira	30
Urbano Gonçalves de Souza Neto	30
Waldir Carvalho do Nascimento	30
Luiz Gabriel Lopes Pimenta	30
Bianca Aparecida Silva Santos	28
Akila Moreira do Couto Silva	28
Everton Adroaldo de Almeida Patricio	28
Felipe Augusto Mello Martins	28
Manoel Braz Nunes Calderaro	28
Paulo Rafael Carvalho Pinto	28
Alexandre Luiz Pereira	27
André Luiz de Toledo Junior	27
André Simpliciano	27
Rodrigo de Castro Nunes	27
Rogério José Gobbo	27
Vagner Mateus da Silva	27
José Ezequias dos Santos	27
Jean Ikeda	27
Paulo Henrique Ribeiro	26
Renata Cristina Santos Oliveira	26
Rosane Santos Rento	26
Joana Aparecida Figueira Coelho	26
Lucas Bernoldi Neves	26
Anderson Renato Ribeiro	25
Bruno Macedo Andrade	25
Helder Carlos Oliveira Monteiro	25
Marcio Alan Cursino	25
Rafael Albertini Gasparini Correa	25
Robson Rocha da Silva	25
José Hélio Gaia	25
Luiz Fernando Leal Luz	25
Luiza Andréia Monteiro de Oliveira	25
André Guedes Barbosa	24
Antônio de Moura Mattos Filho	24
Benedito Ribeiro Dias	24

Cristofer Alberto dos Santos	24
Donizete Ivo Lopes do Prado	24
Edmilson de Oliveira	24
Guido Bueno de Souza	24
Marcelo Canuto Ribeiro	24
Manassés José Dantas Ferreira	24
Shirley Brito dos Santos	24
Túlio Lopes da Silva	24
Tadeu Alves da Silva Filho	24
Vinícius de Andrade Santos	24
João de Oliveira	24
João Mauro Fernandes de Oliveira	24
Jovair Dias do Nascimento	24
José Lucas de Assis	24
Luana Cristine de Oliveira	24
Luiz Henrique Mourão de Azevedo	24
Isaac Aron de Souza	23
Mariane Leticia da Silva Brito	23
Ednei Salles	22
Juliana Gil Maciel Leite Simonetti	22
Eliezer Rodrigues Moreira	21
Irineu Frade de Almeida e Silva	21
Ivanildo Oliveira de Jesus	21
Rogério Marinho da Cunha	21
Renan Honorio da Silva Cruz	21
Tomás Moreira da Silva	21
Juliano Custódio Ferreira	21
Karina Daniela Rodrigues	21
Luiz Antonio Oliveira do Nascimento	21
Luara Oliveira de Souza	21
Marcos Lemes	20
Mariana Moreira Carvalho	20
Wilson Leão	20
Alexey Kurkdjian Ogalla Guerrero	19
Andréia Maria de Andrade Santos	19
Cesar Yoohey Kaito	19
Cintia Kiyo Kaito	19
Claudio Miguel Ticona	19
Cleber Vinicius Assumpção	19
Cristiano da Silva Souza	19
Danilo Garrão Henrique	19
Dimitri Alexandre Galebe	19
Fernando Bertini	19
Gabriel Divino Alves	19
Gabriel Henrique Galera Biazotti	19
Guilherme de Freitas Gomes	19
Guilherme Lindholm Barbosa Lessa	19
Hellisany dos Santos Tomé Ferreira	19
Henrique Duarte Ferreira	19
Ildeu Alves	19
Mario Gasco Neto	19
Marcelo Henrique Borges Monteiro	19
Michel Renó da Cruz	19
Nelson Luiz Condino Rechdan	19
Paulo Henrique Corrêa	19
Rafael Silva Reis	19
Robson de Sá Macedo do Couto	19
Robson Wagner de Souza Silva	19
Rodolfo Augusto Correa	19
Salvador Vicente dos Santos	19
Sérgio Heuds Pieroni	19
Thiago Silva Aguilar	19
Thomas Tiago de Souza	19
Wagner Cesar Maia	19
Josué Amancio dos Santos	19
Julio Emiliano Pascoal Cavalcante	19
Juliana Gonçalves Frade	19
Jonathan Rafael Gomes	19
José Eduardo Ferreira dos Santos	19
Luan Victor de Souza	19
Leonardo Felipe Santos Tiburcio	19
Luiz Alberto Rodriguez	19
Lucas de Oliveira dos Santos Godoi	19
Luis Fernando de Oliveira	19
Fabiola Leslie Renee Papis	16
João Aristodemo Canavezi Neto	16
Julio de Matos e Alencastre Soares	16
Bruno Luiz Silveira Souza	14
Danilo Camargo de Moraes	14

Eduardo Estéfano da Silva	14
Gustavo Bertelli Fonseca	14
Nabor Marcellino de Moraes Neto	14
José Eduardo Reis Barreto	14
Julio Cesar Domingues da Silva	14
Leonardo Santander Nycz	14
Ludy Lopes da Silva	14

MÚSICA – NÃO INABILITADOS

Nome: Alex Goeldi

Motivo: No item 10.3.1, a Comissão de Avaliação Técnica não identificou nenhum documento que comprovasse Histórico e Tempo de Experiência na área pretendida, vez que a Comissão identificou que o proponente comprova atuação na área de Produtor Musical, função esta que está sendo contemplado em outro edital.

Taubaté, 17 de dezembro de 2020.

Comissão de Análise Técnica – Banca Técnica de Música:

Antonio Cesar Pimenta

Ivan Paulo Machado Silva

Ronilson De Toledo Misael

ARTES CÊNICAS - DANÇA

NOME	PONTUAÇÃO
Ana Paula Siqueira da Silva	30
Carlos Henrique Domingues dos Santos	30
Carlos Alessandro Antunes de Souza	30
Clayton Claudemir de Lima	30
Jenifer Cristina de Matos	30
Jhennifer Alana Bento Leonel	30
Jessica Catherine Teodoro Coelho	30
Poliana Nunes do Nascimento	30
Suarily José de França Sahtos	30
Telma Aparecida Pinto	30
Talita Coutinho de Melo	30
Vanda Gouvea Fenner	30
Vinicius Augusto Cantuário	28
Fausto André da Silva	28
Priscila Alessandra Miranda de Toledo	28
Antonio Carlos Antunes Santos	26
Marcos Paula de Carvalho	26
José Wellington Pinto POrfirio	26
Mateus Vasconcelos	26
Thais Aparecida dos Santos Esteves	26
Felipe de Andrade Fortes da Silva	24
Luiz Augusto Severino	24
Tayna Valéria da Silva Mostarda	24
Vera Lúcia Campos Borges	24

Comissão de Análise Técnica – Banca Técnica de Artes Cênicas - Dança:

Elora Danã S. Outubo Drago

Kleber Henrique Paranhos Santos

Andréa Garcia Do Amaral

ARTES CÊNICAS – TEATRO

NOME	PONTUAÇÃO
André Luiz De Toledo	30
André Rodrigues	30
Fernada Aparecida Pires Rosa	30
Gisele Paola Franco	30
Guilherme Alexandre Martins Dos Santos	30
Guilherme Augusto Moreira	30
Julio Sérgio De Lima	30
Mara Cristiane Fagundes De Faria	30
Maike Vinicius Pereira Ferreira	30
Noéle De Abreu Santos	30
Pedro Rogério Barreto Dos Santos	30
Rafael De Paula Barros	30
Rosemeire Rodrigues Ramos	30
Sabrina De Jesus	30
Silvia Godoy Aires De Souza	30
Suellen De Oliveira Pedro	30
Vitória Souza E Robles	30
Waruska Carla Da Cruz Neves	30
Wladmir José Pereira	30
José Leandro Rocha Silva	28

Luciana Os Santos Ramori	28
Wesley Richard Madona	28
Lucas Furtado Loreno Moro	26
Anne Caroline Martins Santos	25
Cristiane Franco Da Rosa Credidio	25
Danilo Riva De Moraes	25
Renata Batista Mello Aguiar	25
Rodrigo di Paula	25
Álvaro Da Silva Lima	24
Gabriel Calça Lombarde	24
Fernanda Da Silva	24
Jeferson Antônio De Oliveira Ricardo	24
Juliano Pereira Toledo	24
Rafael Soares De Araujo	24
Ronaldo José Robles	24
Yago Luiz Pinheiro Da Silva	24
Leonardo Gabriel Alves Alexandrino Sant'Anna	23
Marcelo Souza Santos	21
Danilene Emiliana De Oliveira Francisco Lemes	19
Juliana Santos Gouvea	19
Luiz Claudio Alves Viana	19
Joel Elcio Crosariol	19
Paulo Ricardo Aquino	19
Paulo Roberto Lucindo Da Silva	19

Taubaté, 17 de dezembro de 2020.

Comissão de Análise Técnica – Banca Técnica de Artes Cênicas – Teatro:

Dimas De Oliveira Junior

Gilson Rodrigues Silva

Leandro Augusto Dos Santos Mariano

ARTES CÊNICAS – CIRCO E ARTE DE RUA	
NOME	PONTUAÇÃO
Thaynara Alves Nunes	30
Rodrigo da Silva Castanheira	30
Fernando Cesar de Amaral	30
Valter Kolhy Perroni de Melo	28
Melissa Aparecida Robattini Venegas	28
Giovany La Fuente Balderrama	28
Tain[a Luana Braga Luiz	26
Carlos Henrique Silva Pereira	28
Felipe Cesário de Sousa	24
Karolyne dos Santos Aragão	19
Tânia Cristina Marques	19

Taubaté, 17 de dezembro de 2020.

Comissão de Análise Técnica – Banca Técnica de Artes Cênicas – Circo e de Arte de Rua:

Kleber H. Paranhos Santos

Elora Danã S. Outubo Drago

Leandro A. Dos S. Mariano

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, INFORMA, o resultado dos proponentes habilitados e não habilitados na etapa final do Chamamento Público nº 19/20 que cuida da seleção e premiação de Grupos e Coletivos culturais da cidade de Taubaté.

PESSOA FÍSICA		
Nome Resp. pelo Grupo/Coletivo	Nome do Grupo/Coletivo	Pontuação
Alessandra de A .V.Baraldi	Alessandra de A.V. Baraldi	40
Amélia C. Mussi A. Borges	Dancers	40
Fábio Laurentino da Silva	Zumbiarte Capoeira	40
Fabiana Lofrano	Dançando sobre rodas	35
Geraldo de Paula Santana Filho	Companhia do Parque Bandeirantes	35
João Paulo Souza dos Santos	Coletivo de teatro contra mão	35
Rodrigo de Paula	Cia Teatral Pokos e Lokos	35
Marcos Vinícius O. Campos	Poetas da Rua	32
Fabiano dos Reis Luan	Sandoval e Fabiano	31
Alberto de Andrade Oliveira	Coral Vozes de Taubaté (Projeto Orquestra)	30
Mauricio Coelho de A.Redondo	Sabiás da Mantiqueiras	30
Karina Aparecida Bertelli Fonseca	Piccola Tarantella	27
Luis Flávio Pedro dos Santos	Banda Músico do Futuro	25
Rogério dos Santos	Clube do Choro Waldir Azevedo	25
Wiliam Rivera de Moraes	Banda Viibe	25
Daniel Elias Monteiro	Banda Perímetro Urbano	22
Juliano Freitas Nogueira Coupe	Festival LGBT + Vale da Diversidade	22
Larissa Fernanda da Costa	Grupo da Arca	22
Rosângela Maria Candido Soares	Projeto Quesito Samba Enredo	22
Isaac Rodrigo Araújo Praça	Canthares	20
Dilma Gama Lima	Escola de Dança Dilma Gama	17

Mariane dos Santos Moreira	Diversifique-se	17
Luiziana Martins Malheiros	Incendiarte	15

PESSOA JURÍDICA				
Nome Resp. pelo Grupo/Coletivo	Nome do Grupo/Coletivo	Nome Empresarial	Nome Fantasia	Pontuação
Adriano dos Santos Leonel	Jeff Street Dance Company/Impacto H2	Jeef Street Dance Company	Jeff Street Dance Company	40
Ivete Tenório Cavalcante Macedo	associação cultural Ile omim Yagunte e oxossi	Associação Cultural Iie Omim Yagunte e Oxossi	Ile Omim Yagunte e Oxossi	40
Lani Rotella Goeldi Pereira da Silva	Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi	Associação Artística Cultural Oswaldo Goeldi	AAC Oswaldo Goeldi	40
Luiza Mara Luciano da Silva Faria	Boêmios da estiva	Grêmio Recreativo Escola de Samba Boêmios da Estiva	Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Boêmios da Estiva	40
Monique Reis Barreto	Escola de Samba Imperatriz do Morro	Grêmio recreativo cultural Escola de Samba Imperatriz do Morro	Escola de Samba Imperatriz do Morro	40
Fabiana Cordeiro Caetano Castanhede	Cia Ballet Fabiana Cordeiro	Ballet Cordeiro Caetano Ltda - ME	Ballet Fabiano Cordeiro	37
Helder Carlos Oliveira Monteiro	Monteária Eventos	Helder Carlos Oliveira Monteiro	Monteária eventos	37
Ivete Rodrigues de Moura de Almeida	Ballet Projeto Esperança	Entidade Filantrópica Projeto Esperança São Pedro Apostolo	Ballet Projeto Esperança	37
Vanda Gouvêa Fenner	Cia Vanda Fenner	Vanda Gouvêa Fenner	Vanda Fenner Cia de Danças	35
Gustavo Alves Nunes	Las Vegas Circus	Gustavo Alves Nunes Eventos	Las Vegas Artes	34
Irineu Aparecido Nunes Júnior	Circo Las Vegas	Las Vegas Eventos Culturales LTDA	Circo Las Vegas	32
Renato Santos Mendes Fonseca	Banda NINA	Renato Santos Mendes Fonseca	Banda Nina	32
Kátia Regina dos Santos	Fabricando Arte	Fabricando Arte LTDA	Fabricando Arte	30
Neusa Maria Miranda de Toledo	Amigos do Jeca	Ajeca Associação Cultural dos Amigos do Jeca	Amigos do Jeca	22

Taubaté, 17 de dezembro de 2020.

Membros da Comissão de Análise Técnica:

Zaira Maria da S. Santos

Ivan Paulo Machado Silva

Gilson Rodrigues Silva

Andréa Garcia do Amaral

Dorival de Souza Filho

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, INFORMA, o resultado dos proponentes habilitados e não habilitados na etapa final do Chamamento Público nº 14/20 que cuida da seleção e premiação de Mestres e Mestras da cultura popular da cidade de Taubaté.

MESTRES E MESTRAS DA CULTURA POPULAR - HABILITADOS		
Nome	Nome Artístico	Pontuação
Benedito Guilherme Ramos de Faria	Sr. Dito Faria	30
Flávio Augusto de Faria	Flávio Itajubá	27
Geraldo de Paula Santa Filho	Mestre Paizinho	27
Fernando Souza Bezerra	Baiano	23
Gustavo França Alves	Gustavo França	22
Emerson da Silva Gomes	Contra Mestre Abutre	21
Joaquina de Oliveira	Capitã Joaquina	19
José Roberto Lazarini	Mestre Lazarini	19
Benedito Cardoso da Silva Jr.	Benê	16
Benedicto dos Santos	Mestre Dito	14
PROPONENTES NÃO HABILITADOS		
Nome	Nome Artístico	Motivo da inabilitação

André Luiz de Toledo	André Luiz Mazzaropi	O portfólio e a atividade não condiz com o objeto do edital Tia Nastácia.
Caleh Maximiano Filho	Caua Rozz	O portfólio e a atividade não condiz com o objeto do edital Tia Nastácia.
Cecília Gabriel de Castro	Cecília Gabriel	O portfólio e a atividade não condiz com o objeto do edital Tia Nastácia.
José Eduardo Leite Santos	Eduardo Leisan	O portfólio e a atividade não condiz com o objeto do edital Tia Nastácia.
Lucas Naressi Schimdt Patto	Lucas Naressi	O portfólio e a atividade não condiz com o objeto do edital Tia Nastácia.
Luiz Fernando da Silva	Tio Energia	O portfólio e a atividade não condiz com o objeto do edital Tia Nastácia.
Paulo Roberto Lucindo da Silva	Jeca de Taubaté	O portfólio e a atividade não condiz com o objeto do edital Tia Nastácia.
Samuel Santos Araújo	Sajo	O portfólio e a atividade não condiz com o objeto do edital Tia Nastácia.
Sebastião Francisco da Silva	Traíra	O portfólio e a atividade não condiz com o objeto do edital Tia Nastácia.
Vanda Gouvea Fenner	Vanda Fenner	O portfólio e a atividade não condiz com o objeto do edital Tia Nastácia.
Wildner dos Santos Amaral	Wil Amaral	O portfólio e a atividade não condiz com o objeto do edital Tia Nastácia.

Taubaté, 17 de dezembro de 2020.

Membros da Comissão de Análise Técnica:

Zaira Maria Silva Santos
Reginaldo Carlos Hauschild
Marcelo Garcia Siqueira

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA, INFORMA, o resultado dos proponentes habilitados na etapa final do Chamamento Público nº 16/20 que cuida da seleção e premiação de Artistas Plásticos, Artesãos e Artistas do Audiovisual da cidade de Taubaté.

ARTISTAS PLÁSTICOS HABILITADOS		
NOME	NOME ARTÍSTICO	PONTUAÇÃO
Atila Dos Santos José	Atila Santos	30
Hígia Barbosa Bastos	Hígia Bastos	30
Humberto De Oliveira		30
Jaqueline De Souza Silva	Jack Joy	30
Odson Charlot		30
Rafael Santana De Sousa		30
Renato Vieira De Souza	Renato Vieira	30
Rodrigo Abreu Araujo	Rodo	30
Sueli Fatima Marcon Paula Santos	Susu Marcon	30
Valdir Rodrigo Ferreira Da Silva	VR Stencil	30
Alex Guibani Almanza Acero	Águia	27
Darley Willians Pedroso	Willian Pedroso	27
Fabio Gonçalves Ribeiro	Fabbito Ribeiro	27
Manuel Antonio Yopez Frota	Pajé Paryat	27
Patricia Helena Monteiro	Patricia Monteiro	27
Tainã Brussi De Lima	Tainã Brussi	27
Francine Juliana Cavalcanti Do Amaral	Francine Cavalcanti	26
Luciana Sonia Da Palma	Luciana Palma	26
Mauro Moutinho Dos Prazeres	Mauro Prazeres	26
Danilo Souza Dos Santos	Danilo Souza	25
Giovanna Goeldi Pereira Da Silva	Giovanna Goeldi	25
Katia Helene Sant'anna Sire	Kah Sire	25
Marcelo Batista De Faria	Marcelo Faria	25
Alexandre Wagner Malosti	Alexandre Malosti	23
Marina Rezende Gonzaga	Marizilustra	23
Eduardo Oliveira Dos Santos	Du Oliveira	22
Alexandre Facundes Braga	Alexandre Braga	21
Amanda Cardoso Pires	Amanda Cardoso	21
Gilmar Monteiro Frausto	Fraus	21
João Mário Cafalchio Pereira	Jm Cafalchio	21
Daniel Lopes Ching	Daniel Ching	20
Marco Antonio De Biasi	Dibiasi	20
Julio Cesar Camphora Junqueira De Toledo	Julio Cesar	19
Lais Maria Costa Crisostomo	Lais Crisostomo	19
Maria Teresinha Cirilo Dos Santos	Têê	19
Eugenio Domingos Ribeiro Junior	Eugenio Ribeiro	18
Fabio Rogerio Aparecido Silveira	Fábio Rogerio	18
Elaine Tatiane De Araújo Da Silva	Tati Araújo	16
Julia Gati De Oliveira	Solaris	16
Priscila Bizarria Martins		16
Luiz Gustavo Dos Santos	Gusta. S	14

Taubaté, 17 de dezembro de 2020.

Membros da Comissão de Análise Técnica – Banca Técnica de Artes Plásticas:

Luiz Claudio Daniel
Margarida Fournier
Ana Claudia Ferreira Sanches

ARTESÃOS HABILITADOS

NOME	NOME ARTÍSTICO	PONTUAÇÃO
Angela Lucia Sampaio	Angel	30
Aparecida Josiane Sampaio	Josi Figureira	30
Benedita Alves	Bene Figureira	30
Carmem Flora Ramos	Flora Ze Gaib	30
Claudia Da Silva Jost	Claudia Jost	30
Decio De Carvalho Junior	Décio de Carvalho	30
Elisabete Silva De Faria	Bete Figureira	30
Erlane Cedro Da Silva	Landys Boneca de Pano	30
Ivanildo Neder Lemos	Ivan Neder	30
Katia Feres Feliciano De Oliveira	Katia Feres Adereços	30
Lucia Helena Rodrigues Laurentino E Rodrigues	Artes da Lu	30
Luciene Helena Rodrigues	Amiga de pano	30
Maria Cristina Da Silva Santos	Cris Artesanato	30
Maria De Lourdes Pereira Ribeiro	Lurdes Bordadeira	30
Maria Lucia Ramos Camara	Lucia Camara	30
Mariana Aparecida Das Chagas	Mariana Chagas	30
Marinalva Pereira Da Silva	Marinalva Crochê	30
Marisa Viude Parra	Brinquarte	30
Mary De Fatima Bizarria Martins	Mary de Fátima	30
Neusa Maria Dos Santos Ferreira	Neusa Ferreira	30
Rosangela Oliveira Dos Santos Cruz		30
Rosangela Vieira De Souza	Rose Artes	30
Tania Regina Sampaio Dos Santos	Tania Sampaio	30
Teresa Marta De Carvalho	Teca Figureira	30
Zuleide Carvalho	Duda Carvalho	28
Arlete Josely Sampaio	Arlete Sampaio	27
Erika Marcondes De Andrade	Erika Antares - Erika Andrade	27
Isadora Nascimento Carvalho Martins		27
Luciana Sousa Campos	Lu Figureira	27
Maria Teresa Ferreira Moreira		27
Daniela Moraes Jacinto	Dani	26
Ivani Montoani	Ivani	26
Alexandra Maria Sampaio	Lele	25
Cilene Aparecida Marta Da Silva		25
Dilara Luiza Fernandes Carvalho	Lara Farhi	25
Eliane Da Silva	Kayaca	25
Fernanda Barboza De Araujo	Fe Araujo	25
Ivanise Guisard	Ivanise Guisard	25
Maria Célia Gonçalves Theodoro	Divina Arte Atelie	25
Maria Cristina Gonçalves	Cris Arte Crie	25
Maria Elisabete Do Prado Marioto		25
Simone Benega Barbetta De Souza	Si Artes	25
Valentina Viviani De Moura	Tina	25
Fernanda Cristina Pinto	Nanda	24
Tácita Mayane Cristino	Tácita Mayane	24
Helenice Pinto Ferreira Paranhos	Helenice Ferreira	23
Sueli Marcal Da Silva	Suart	23
Aparecida Cristiane Amarante	Cristiane Amarante	21
Catia Elaine De Alvarenga Santos	Catia Alvarenga	21
Draugie Maiane Andrade	De coração forminhas	21
Renata Alves De Oliveira	Renata Artesã	21
Waldir Da Costa Sampaio Junior	Sampaio	20
Camila Quirino	Luke	19
Cheyenne Stefanie Da Silva		19
Erika De Oliveira Dias	Erika Dias	19

Taubaté, 17 de dezembro de 2020.

Membros Da Comissão De Análise Técnica – Banca Técnica de Artesanato:

Paulo Bonani Filho
Margarida Fournier
Alexandre de Moraes Almeida

ARTISTAS DO AUDIOVISUAL HABILITADOS		
NOME	NOME ARTÍSTICO	PONTUAÇÃO
Andre Luis Ferreira Alves		30
Claudio Aparecido Antonio		30
Marco Aurélio Gobbo		30
Pedro Henrique Rubim Alves		30
Robson Gisbert Bianchini		30
Rogerio José Gobbo		30
Ronivaldo Ferreira de Andrade	Roni Andrade	28
Bruno Guilherme dos Santos		26
Karen Regina de Andrade Silva	Karen Regina	25
Wladimir José Pereira	Wlahdoo	25

